



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.351

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, amparado e em conformidade com o que dispõe o art. 22 “caput”, incisos I e II

RESOLVE:

Art. 1º - Fica elevado o percentual de Função Gratificada concedida ao servidor municipal efetivo **ERIVALDO ALMEIDA BOMFIM**, matrícula 001240-01, lotado na Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social, correspondente ao símbolo FG-3 (cinquenta por cento), para o símbolo FG-1 (cem por cento).

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos referidos nos termos do art.1º desta Portaria entram em vigor a partir de **1º de agosto de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo